



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.116 / ANO V / 04 PÁGINAS

PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2013

Jornalista responsável: EDGAR HAMPF
Identificação profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LICITAÇÕES.....	1
- CONTRATOS.....	1
- RECURSOS HUMANOS.....	1
- DIVERSOS.....	3

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMC.....	4
- PROAMOR.....	4

LICITAÇÕES

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 8/2013

Objeto e finalidade: Contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, para prestação de serviços especializados em serviços postais e venda de produtos postais, conforme o disposto do protocolado 2340379/2013.

Contratada:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
Contratante:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Qtd	Und	Descrição do item	Complemento do item
1,00	SVÇ	Contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, para prestação de serviços especializados em serviços postais e venda de produtos postais.	Serviços: - SEDEX: C/ a.r. Coleta própria, Coleta domiciliar não programada; - SEDEX a cobrar; - PAC: C/ A.R. Coleta própria, Coleta domiciliar não programada; - Carta Comercial, Impresso Urgente. * Preços conforme tabela de Preços e tarifas de Serviços Nacionais da ECT

Valor:	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Prazo:	12 (Doze) meses.

Cód. Reduzido	Dotação Orçamentária	Secretaria	Produto
5892	330213392008 34042339039	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	SERVIÇOS POSTAIS

Fundamento: Conforme os termos do artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93. 10/10/13 – PAULO EDUARDO GOULART NETTO - Presidente da Fundação Municipal de Cultura.

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 483/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: LEIDA MARIA ALVES KLUPPEL
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula sexta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado até o dia 15 do mês subsequente ao da ocupação do imóvel, após atestada a ocupação do imóvel pelo fiscal do contrato.
Parágrafo Primeiro: O pagamento nos demais meses, após a ocupação do imóvel, o pagamento será efetuado até o dia 15 do mês subsequente"

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 266/2013

Data: 24/10/13
Horário: 14:00 horas
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - Contratação de empresa especializada em produção e comercialização de alimentos não perecíveis.
Valor máximo: R\$ 149.605,57 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: 0802 10 302 58 2 67 339030079900
Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Ponta Grossa, 08 de outubro de 2013.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 274/2013

Data: 23/10/13
Horário: 11:00 horas
Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço de locação e montagem de estruturas para eventos da SMAP.
Valor máximo: R\$ 84.742,12 (oitenta e quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e doze centavos).
Dotação Orçamentária: 0602 20 692 200 2 40 339039220000
Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Ponta Grossa, 07 de outubro de 2013.

ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2013

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público que o edital do PREGÃO, na Forma Eletrônica nº 272/2013 – Aquisição de material de consumo – Cilindro fotocondutor (de imagem) para equipamento Samsung, sofre as seguintes alterações:
VALOR:

Lote 01 Item 01 – 04 und R\$ 785,00 Total R\$ 3.140,00
Data de Abertura
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 às 09:59 horas do dia 24/10/13.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:00 às 10:59 horas do dia 24/10/13.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia 24/10/13.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bl.org.br "Acesso Identificado"
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Av. Visconde de Taunay, 950
Pregoeiro(a): ROSEMARY FERREIRA

Ponta Grossa, 10 de outubro de 2013.

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 177/2013

Objeto e finalidade: Contratação de Serviços de Publicação de "Publicidade Legal" (Editais, Avisos de Licitação e afins), conforme o disposto do protocolado 2630362/2013.

Contratado: Publicit Agência de Publicidade e Editora - Gazeta do Paraná

Qtd	Und	Descrição do item	Complemento do item
200,00	cm/col	SVÇ Publicação de Atos Oficiais Emanados pelo Município de Ponta Grossa.	Contratação de Serviços de Publicação de "Publicidade Legal" (Editais, Avisos de Licitação e afins) - 200 cm/col - R\$ 9,00 por unidade.

Valor:	R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
Prazo:	06 meses

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentária	Secretaria	Produto
5523	339039900000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	SERV. DE PUBLICIDADE LEGAL

Fundamento: Conforme Artigo 24, XVI da Lei 8.666/93. 09/10/13 - JOÃO NEY MARÇAL JUNIOR - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 178/2013

Objeto e finalidade: Locação de imóvel que será utilizado para o Mercado da Família Nova Rússia., conforme o disposto do protocolado 2170405/2013.

Contratado: PEDRO LUIZ CORREIA NETO

Qtd	Unidade	Descrição do item	Complemento do item
6	SVÇ	Locação de imóvel	Sito a Rua Prefeito Campos Mello n 135, Nova Rússia.
6	SVÇ	Locação de imóvel	Sito a Rua Prefeito Campos Mello n 135, Nova Rússia.

Valor:	R\$ 17.762,10 (setenta e um mil setecentos e sessenta e dois reais e dez centavos)
Prazo:	12 meses

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentária	Secretaria	Produto
4555	339036150000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Fundamento: Conforme inciso X do artigo 24 da lei n 8666/93. 10/10/13 - Sergio Zadorozny Filho - Secretário Municipal de Abastecimento

RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº: 250/ 2013

OBJETO:	Descrição do item
Aquisição de Equipamentos/ Material Permanente (VEÍCULOS OKM – ELEVAADOR AUTOMOTIVO), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública.	
VENCEDOR:	CIPAUTO VEICULOS LTDA
Item 02:	Valor: R\$ 78.500,00 o Veículo
VENCEDOR:	VIA NOVITA LTDA - ME
Item 03:	Valor: R\$ 7.400,00 o Equipamento
Item 01:	Valor: FRACASSADO
Pregoeiro:	Jakson Luiz Hilgenberg
Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.	

RESULTADO DO PREGÃO Nº 227/2013

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço no reparo de linha de cabeamento de fibra ótica com fornecimento de materiais, para a Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública
Vencedor: BENINI E ZANARDINI LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 3.200,00

Pregoeira: Beatriz Aparecida Vieira

Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

CONTRATOS

CONTRATO Nº 492/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE ME
OBJETO:

Qtd	Und	Descrição do item
62.000	KG	Abobrinha Verde extra A - CX. 20 kg
62.000	KG	Abóbora menina
62.000	KG	Alpim comum
155.000	KG	Banana Caturra de 1º
102.000	KG	Batata comum especial
56.000	KG	Batata doce comum
56.000	KG	Beterraba Extra A
45.000	KG	Cebola nacional
55.000	KG	Cenoura Extra A
55.000	KG	Chuchu extra A

55.000	KG	Laranja Pera Média
55.000	KG	Melancia redonda
50.000	KG	Pepino Aodai salada
65.000	KG	Repolho verde grande
55.000	KG	Tomate longa vida

VALOR: R\$ 1.161.720,00 (um milhão cento e sessenta e um mil setecentos e vinte reais)

PRAZO: 4 (quatro) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: dispensa de licitação nº 175/2013

CONTRATO Nº 475/2013

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
PERMISSIONÁRIO: PONTA GROSSA AMBIENTAL – CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS S/A
OBJETO: O PERMITENTE autoriza o uso, pela PERMISSONÁRIA, da área correspondente às Praças Barão de Guaraúna, Barão do Rio Branco e João Pessoa, localizadas nesta cidade.

PRAZO: 01 (um) ano

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 003/2013

Considerando a legislação municipal, o Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2330212/2013

TORNA PÚBLICO

Que estarão abertas as inscrições ao Teste Seletivo, para o preenchimento de vagas, em substituição, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de outubro/2013 à 31 de outubro de 2013, por meio de contratação por prazo determinado de seis (6) meses, para atender necessidade de substituição temporária dos trabalhadores do sistema municipal de educação, prorrogável uma única vez, conforme Lei Municipal nº 4.304/89 e alteração promovida pela Lei Municipal nº 10.238/2010.

VAGAS	EMPREGO	REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	EXIGÊNCIA
190	Professor – 20 horas	R\$ 899,48	20 horas semanais	R\$ 50,00	Formação em Nível Superior em Curso de Graduação plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior
17	Professor – 40 horas	R\$ 1.798,98	40 horas semanais	R\$ 50,00	ou Formação em Magistério em Nível Médio, acrescida de uma Licenciatura Plena em área específica ou Curso Normal Superior
50	Servente Escolar - Nível 05	R\$ 745,80	08 horas diárias	R\$ 30,00	ou Formação em Magistério em Nível Médio, acrescida de uma Licenciatura Plena em área específica Ensino Fundamental Incompleto

1 – INSTRUÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 – As vagas estão vinculadas à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa ou conforme definido nos regulamentos internos do Poder Executivo.
- 1.2 – Durante o prazo de validade do Teste Seletivo, e no caso de necessidade do município, os candidatos poderão ser chamados por ordem estrita de classificação.
- 1.3 – O contrato de trabalho será por prazo determinado, sob o regime da CLT e regido pela legislação municipal aplicável e pelos regulamentos internos do Poder Executivo.
- 1.4 – A realização da inscrição representará para o candidato a plena ciência do conteúdo deste edital e da condição de preenchimento de todos os requisitos para o exercício do respectivo emprego público.

2 – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 2.1 – Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos da Lei Municipal nº 7938/2004 e do Decreto Federal nº 6.135 de 26 de junho de 2007, ou comprove que tenha doado sangue nos últimos 2 (dois) anos, anteriores ao dia da publicação deste Edital, de acordo com o contido na Lei Municipal nº 7.044/2003 e Decreto nº 2.099/2008.
- 2.2 – A solicitação de isenção para o Teste Seletivo do Município de Ponta Grossa será realizada somente via internet.

2.3 – Da isenção – CadÚnico:

- 2.3.1 – O interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
 - a) solicitar no período das 08h do dia 14/10/2013 n às 23h59min do dia 18/10/2013, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/its-003-2013>
 - b) Deverá indicar no Requerimento de Isenção o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

2.4 – Da isenção – Doador de Sangue:

- 2.4.1 – O interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
 - a) solicitar no período das 08 h do dia 14/10/13 n às 23h59min do dia 18/10/13, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/its-003-2013>

- b) imprimir e assinar o Requerimento de Isenção;
 c) deverá enviar declaração emitida por Bancos de Sangue ou Instituições de Saúde vinculadas aos SUS que comprove que tenha doado sangue nos últimos 02 (dois) anos, anteriores ao dia da publicação deste Edital, por pelo menos 3 (três) vezes. As três doações de sangue serão válidas somente uma vez para a concessão de isenção da taxa de concurso ou teste seletivo;
 d) enviar os documentos comprobatórios elencados nas alíneas b e c deste subitem, via SEDEX com AR (aviso de recebimento) até o dia 18/10/13 em envelope fechado endereçado à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
 Av. Visconde de Taunay nº 950 - Ronda
 CEP: 84.071-900
 Ponta Grossa- Pr.
 Teste Seletivo da Secretaria Municipal de Educação
 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – DOADOR DE SANGUE)
 NOME DO CANDIDATO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 EMPREGO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

- 2.5 - Para o candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição descrita no subitem 2.3 ou 2.4, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova, deverá no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente em requerimento próprio os recursos especiais necessários. O laudo médico, original ou cópia autenticada, deverá ser enviado, via SEDEX com AR (aviso de recebimento), em envelope fechado endereçado à PMPG (Prefeitura Municipal de Ponta Grossa) Conforme o subitem 5.4 deste Edital;
- 2.6 - No caso previsto no subitem 2.4 deste Edital a Comissão Especial do Teste Seletivo analisará e julgará os pedidos de isenção da taxa de inscrição;
- 2.7 - As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Teste Seletivo e demissão do emprego;
- 2.7.1 - não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
 a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 2.3 e 2.4 deste Edital;
 d) não apresentar todos os documentos solicitados.
- 2.8 - Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 2.9 - A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada na data provável de 23/10/13 no endereço eletrônico <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-003-2013> e será publicado no Diário Oficial do município.
- 2.10 - O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-003-2013> no período das 08 h do dia 24/10/13 às 23h59min do dia 25/10/13 através do link – Recurso contra o indeferimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
- 2.11 - Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-003-2013> até as 23h e 59 min do dia 31/10/13, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 2.11.1 - O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar o pagamento da taxa na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.
- 2.11.2 - Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Teste Seletivo.

3 – DAS INSCRIÇÕES

Período: A partir das 08 h do dia 14/10/13 às 23h e 59 min do dia 31/10/13

- 3.1 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
- 3.2 - Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
 3.2.1 - Preencher o formulário de solicitação de inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
 3.2.2 - Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para os empregos de Professor, e **R\$ 30,00 (trinta reais)** para o emprego de Servente Escolar.
- 3.3 - O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição;
- 3.3.1 - O candidato que pagar mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição realizada, sendo as demais canceladas independentemente da data em que os pagamentos tenham sido efetuados;
- 3.4 - É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição;
- 3.5 - O interessado deverá efetuar sua inscrição a partir das 08 h do dia 14/10/13 às 23h e 59min do dia 31/10/13;
- 3.6 - Não será admitida a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 3.7 - Será exigido para o ingresso do candidato na sala de prova pelo fiscal de sala, documento de identidade, conforme mencionado no item 6.7 deste edital.
- 3.8 - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova realizada, a convocação do candidato para a contratação, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade, tais como: falsidade nas declarações e documentos apresentados ou irregularidade na realização da prova, importando tais atitudes na perda dos direitos ao Teste Seletivo em desenvolvimento, sem prejuízo de medidas outras de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 3.9 - O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-003-2013> na data provável de 06/11/13.
- 3.10 - Caso o nome do candidato não conste na relação dos inscritos por pagamento não confirmado, o mesmo deverá enviar ou apresentar até o dia 08/11/13 no endereço abaixo, cópia autenticada do comprovante bancário.

DESTINATÁRIO: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
 Av. Visconde de Taunay nº 950 - Ronda
 CEP: 84.071-900
 Ponta Grossa- Pr.
 Teste Seletivo da Secretaria Municipal de Educação
 CÓPIA DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 NOME DO CANDIDATO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 EMPREGO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4 – DAS VAGAS RESERVADAS PARA O CANDIDATO AFRODESCENDENTE

- 4.1 - Nos termos da Lei Municipal nº 7.696/2004 e Decreto Municipal nº 4688/2011, fica reservada 10% (dez por cento) vagas para cada um dos empregos do presente Teste Seletivo aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.
- 4.2 - Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de

acordo com a legislação em vigor.

- 4.2.1 - Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova será excluído do Teste Seletivo.
- 4.2.2 - Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Teste Seletivo e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no emprego efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, sujeitar-se-á o infrator a pena disciplinar de demissão, sendo assegurada, em qualquer caso, a ampla defesa.

- 4.2.3 - A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, instituída pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

5 – DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA (PPD)

- 5.1 - Nos termos da Lei Municipal nº 6.125/1999 do Decreto Municipal nº 135/2000 fica reservado 10% (dez por cento) de vagas para cada um dos empregos do presente Teste Seletivo, às pessoas com deficiência física ou sensorial.
- 5.2 - É considerado deficiente físico ou sensorial o candidato que preencha os requisitos da legislação previdenciária vigente ao tempo do Teste Seletivo.
- 5.3 - A avaliação das condições de deficiência, para admissão ao serviço público, será efetuada mediante exame pericial pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.
- 5.4 - O portador de deficiência que necessitar de instrumento de avaliação diferenciada, deverá proceder solicitação, anexando os comprovantes médicos necessários, e enviar via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia 22/10/13 em envelope fechado endereçado à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
 Av. Visconde de Taunay nº 950 - Ronda
 CEP: 84.071-900
 Ponta Grossa- Pr.
 Teste Seletivo da Secretaria Municipal de Educação
 LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/AFRODESCENDE/LACTANTE
 NOME DO CANDIDATO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 EMPREGO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

- 5.5 - O resultado da solicitação referente ao item acima deste Edital será divulgado pela Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos da PMPG, na data provável de 25/10/13, mediante publicação no Diário Oficial do Município e endereço eletrônico <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-003-2013>.

6 – DAS CONDIÇÕES DO CANDIDATO PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1 - No ato da inscrição o candidato deverá:

- 6.1.1 - Possuir Cédula de Identidade (RG);
 6.1.2 - possuir Cadastro de Pessoa Física na Secretaria da Receita Federal (CPF);
 6.1.3 - ser brasileiro nato ou naturalizado;
 6.1.4 - estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
 6.1.5 - estar em gozo dos direitos civis e políticos.

Obs. O candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pelas declarações firmadas no ato da inscrição, as quais serão comprovadas quando da contratação, sob as penas da lei, bem como da perda do direito à contratação de que se trata.

7 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 7.1 - O Teste Seletivo para o emprego de PROFESSOR, de caráter eliminatório e classificatório, constituir-se-á de provas com questões objetivas que apresentarão, no máximo, 5 (cinco) alternativas cada, sendo as questões organizadas de acordo com o referencial estabelecido no Anexo I do presente Edital e dentro da seguinte composição:

EMPREGO	ÁREAS CONSTITUINTES DA PROVA	Nº DE QUESTÕES
PROFESSOR 20 e 40 horas	Fundamentos da Educação	06
	Legislação Educacional/Gestão Escolar	11
	Língua Portuguesa	04
	Matemática	04

- 7.1.1 - A prova de caráter eliminatório e classificatório terá 25 questões objetivas, de múltipla escolha (valor 0,4 cada).
- 7.2 - O Teste Seletivo para o emprego de SERVENTE ESCOLAR, de caráter eliminatório e classificatório, constituir-se-á de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, das quais somente uma será aceita como correta.
- 7.2.1 - A prova objetiva será composta de 10 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de Matemática e 05 questões de Conhecimentos Gerais.
- 7.2.2 - O valor total da prova objetiva será 10,0 pontos, sendo que o valor por questão será de 0,4 pontos.
- 7.2.3 - O conteúdo programático da Prova Objetiva consta do Anexo I deste edital.
- 7.3 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da prova.
- 7.4 - A prova será aplicada na data provável de 24/11/13 em local e horário a ser definido.
- 7.5 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova munido de caneta esferográfica, escrita grossa - tinta azul, ficha de inscrição (conforme estabelecido no item 2.7 do presente Edital) e documento de identidade oficial e original, condição imprescindível para o seu ingresso no local da prova.
- 7.6 - Será de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação do local de prova e o cumprimento dos horários estabelecidos.
- 7.7 - Serão considerados documentos de identidade para acesso ao local da prova, obrigatoriamente original: Cédula de Identidade, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia (na forma da Lei no 9.053/1997), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Oficial de Órgão de Classe, ou Passaporte válido.
- 7.8 - Caso o candidato não apresente documento de identidade original por motivo de furto, roubo ou perda deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial.
- 7.9 - Os portões de acesso ao local de realização da prova serão abertos às 8h30min e fechados às 9h estando impedido, por qualquer motivo, o ingresso dos candidatos ao local de prova após as 9h.
- 7.10 - Não será aplicada prova, em qualquer hipótese, em local, data, ou em horário diferente dos determinados no Edital específico.
- 7.11 - Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de Teste Seletivo.
- 7.12 - Não será permitida, no dia da realização da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador), e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança do Teste Seletivo). Caso o candidato venha a portar qualquer um desses objetos, eles deverão ser desligados e colocados no chão, embaixo da carteira. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 7.13 - Não será permitido, durante a realização da prova objetiva, o uso de gorros, bonês, óculos escuros e de relógios, que deverão ser guardados pelos candidatos no chão, embaixo da carteira. O controle e informação do tempo serão feitos pelos fiscais de sala.
- 7.14 - O não comparecimento à prova objetiva implicará na eliminação do candidato.

- 7.15 - O candidato que usar de atitudes de desacato e desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova será excluído do Teste Seletivo.
- 7.16 - No tempo máximo de duração da prova, que será de 3 (três) horas, estará incluído o destinado para a leitura das orientações sobre a prova, para a resolução das questões e para o preenchimento do cartão de registro de respostas. Início 9:15 e término 12:15.

- 7.17 - As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão de respostas com caneta esferográfica com tinta azul – escrita grossa, conforme as instruções apresentadas no caderno de questões.

- 7.18 - Não serão computadas questões que tiverem respostas não assinaladas e/ou assinaladas com rasura no cartão de respostas.

- 7.19 - O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão de respostas e pela sua integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do mesmo, salvo em caso de defeito de impressão.

- 7.20 - O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após 1 (uma) hora do início da prova objetiva, devendo entregar ao fiscal de sala o caderno de questões e o cartão de respostas, ainda na carteira em que realizou a prova.

- 7.21 - Ao final da prova, em cada sala, é obrigatória a saída dos três últimos candidatos de forma simultânea, somente após a assinatura da ata de encerramento.

- 7.22 - Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e acompanhado por um componente da equipe de aplicação do Teste Seletivo.

- 7.23 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá, até dois dias úteis após o encerramento das inscrições, enviar solicitação Via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia 13/11/13 em envelope fechado endereçado à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
 Av. Visconde de Taunay nº 950 - Ronda
 CEP: 84.071-900
 Ponta Grossa- Pr.
 Teste Seletivo da Secretaria Municipal de Educação
 SOLICITAÇÃO PARA LACTANTE
 NOME DO CANDIDATO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 EMPREGO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

- 7.23.1 - No dia da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação do horário de realização da prova em razão de tal providência.

- 7.24 - Na data provável de 27/11/13 a partir das 12h, será divulgado o gabarito provisório das questões objetivas no seguinte endereço da Internet <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-003-2013>

- 7.25 - Quanto ao gabarito caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação, enviado no seguinte endereço:

DESTINATÁRIO: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
 Av. Visconde de Taunay nº 950 - Ronda
 CEP: 84.071-900
 Ponta Grossa- Pr.
 Teste Seletivo da Secretaria Municipal de Educação
 RECURSO CONTRA GABARITO
 NOME DO CANDIDATO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 EMPREGO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

8 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1 - A pontuação final será obtida de acordo com o critério abaixo:

EMPREGOS	CRITÉRIO PARA CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROFESSOR 20h e 40h. e SERVENTE ESCOLAR	A classificação final será mediante a ordem decrescente do somatório da pontuação obtida pelos candidatos na prova objetiva.

- 8.2 - A classificação dos aprovados será divulgada provisoriamente através de Diário Oficial e pelo endereço da Internet <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-003-2013> no dia 04 de dezembro de 2013.

- 8.3 - No caso de empate na pontuação final no emprego de PROFESSOR 20h e 40h, serão usados, pela ordem, os seguintes critérios para desempate:

- a) Candidato com mais idade;
 b) Maior pontuação nas questões de Fundamentos da Educação;
 c) Maior pontuação nas questões de Legislação Educacional;

- 8.4 - No caso de empate na pontuação final no emprego de SERVENTE ESCOLAR, serão usados, pela ordem, os seguintes critérios para desempate:

- a) Candidato com mais idade;
 b) Maior pontuação nas questões de Português;
 c) Maior pontuação nas questões de Matemática;

- 8.5 - A pontuação final obtida pelo candidato será proporcionalmente convertida para nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação aritmética para a casa centesimal, e serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem valor igual ou superior a 5 (cinco)

- 8.6 - O resultado final do Teste Seletivo será dado a conhecer através do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, do site da Prefeitura Municipal na internet <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/ts-003-2013> na data provável de 12/12/13

9 – DO EXAME MÉDICO

- 9.1 - O exame médico pré-admissional terá caráter exclusivamente eliminatório e será realizado de conformidade com as orientações a serem fornecidas aos candidatos selecionados e convocados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

- 9.2 - Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

10 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 10.1 - De acordo com a necessidade do Poder Executivo, a Secretaria Municipal de Educação, convocará os candidatos selecionados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, onde receberão as orientações para a contratação (documentação e data do exame pré-admissional).

- 10.2 - Os requisitos para a contratação são os seguintes:
 a) Não possuir antecedentes criminais;
 b) Não haver sido demitido do serviço público ou privado por justa causa, mediante inquérito administrativo ou judicial;
 c) estar quites com as obrigações eleitorais e, para candidatos do sexo masculino, do Serviço Militar;
 d) Ser considerado apto nos exames admissionais;
 e) Comprovar os requisitos exigidos para a inscrição;
 f) o candidato classificado que, uma vez convocado, não comparecer para a assinatura do contrato de trabalho dentro do prazo fixado na convocação, será considerado desistente, perdendo os direitos decorrentes da aprovação.
 g) Não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer

dos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades contratadas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou qualquer um dos poderes, exceto naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal;

h) Apresentar declaração, quanto ao exercício ou não de outro Cargo, Emprego Público ou Função Pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo, quando acumulável, nos termos da Constituição Federal.

11 – DOS RECURSOS

- 11.1 – Para a interposição de recursos previstos neste Edital, o candidato deverá expor com precisão o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.
- 11.2 – Para cada recurso, o candidato deverá proceder à solicitação em separado.
- 11.3 – Será admitido recurso sobre este Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da sua publicação, dirigido à Comissão responsável pelo Teste Seletivo junto à Secretaria de Educação e protocolado na Praça de Atendimento da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, na Avenida Visconde de Taunay, no 950, Bairro da Ronda, relativos a:
 - a) divulgação do gabarito provisório;
 - b) publicação do resultado final de classificação dos candidatos aprovados, na hipótese de erro material.
- 11.4 – O resultado da análise do recurso referenciado no item anterior deste Edital, que acontecerá no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados de sua interposição, será comunicado ao requerente nos próprios atos do recurso.
- 11.5 – Não serão conhecidos os recursos interpostos encaminhados a outros que não seja a Comissão responsável pelo Teste Seletivo conforme item 8.3 ou estiver fora do prazo estipulado no item 8.4 deste Edital.
- 11.6 – Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente da formulação de recurso.
- 11.7 – Após decisão sobre os recursos interpostos sobre questão de prova e/ou de resposta do gabarito provisório, os cartões de registro de respostas serão processados de acordo com o gabarito então definitivo, do que não se admitirá recurso.
- 11.8 – Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocados ou incorretos do cartão de registro de respostas bem como conter qualquer tipo de rasura ou identificação nominal do(a) candidato(a).
- 11.9 – Apreciados e decididos os recursos, não serão concedidas revisão, vistas ou contagem de pontos.

12 – DAS PUBLICAÇÕES

- 12.1 - Todos os Editais, avisos e resultado do presente Teste Seletivo serão publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e pela internet, no endereço da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/concursos/1s-003-2013>

13 – DAS CONDIÇÕES ADICIONAIS

- 13.1 - A classificação do candidato não implica na sua imediata admissão no quadro de servidores, mas esta quando se der, obedecerá à ordem rigorosa de classificação;
- 13.2 - A admissão do candidato aprovado estará condicionada ao exame médico pré-admissional;
- 13.3 - Casos omissos ao presente regulamento terão sua resolução a cargo da Banca Examinadora designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, à luz das disposições do Regulamento Geral de Concursos e demais disposições aplicáveis.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 - O prazo de validade do Teste Seletivo será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação, sendo que o contratado poderá a qualquer momento ser substituído pelo candidato imediatamente abaixo na classificação, por falta de desempenho adequado, falta de adaptação ou qualquer outro motivo que prejudique o bom desempenho do trabalho pedagógico nas unidades educacionais.
- 14.2 - A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, das quais o mesmo não poderá alegar desconhecimento.
- 14.3 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das demais medidas em ordem administrativas, civil ou criminal.
- 14.4 - O candidato será o único responsável pelos dados constantes em sua Ficha de Inscrição, devendo notificar a Secretaria Municipal de Educação de quaisquer alterações, principalmente de endereço.
- 14.5 - Os candidatos classificados serão contratados, observando a ordem de classificação, devendo comparecer em data e local a serem divulgados para cumprimento dos atos administrativos necessários para a contratação, inclusive o exame pré-admissional, sendo que:
 - a) no ato da contratação deverão atender aos requisitos contidos neste Edital;
 - b) deverão declarar boa conduta e gozar de boa saúde física e mental compatíveis com o exercício das atividades inerentes ao emprego;
 - c) a não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital eliminará o candidato do Teste Seletivo.
- 14.6 - Não serão admitidos, em hipótese alguma, pedidos de reconsideração ou recurso do resultado do exame médico pré-admissional.
- 14.7 - É dever exclusivo do candidato manter-se informado sobre os eventos e prazos do presente Teste Seletivo, conforme disposto no item 9 deste Edital.
- 14.8 - O candidato que desistir da vaga, não terá opção de ser transferido para a final da lista dos classificados
- 14.9 - No caso deste Edital vir a sofrer alterações, ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, tal circunstância será mencionada em Adendo ao presente Edital, publicado no Diário Oficial do município.
- 14.10 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Educação, e, quando necessário, em conjunto com a Comissão do Teste Seletivo.

Ponta Grossa, 09 de outubro de 2013

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

ANEXO I

PROFESSOR(A) 20 h e 40 h.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

Língua Portuguesa: 1. Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Emprego dos pronomes demonstrativos. 4. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância, etc.). 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). 7. Emprego do acento grave. 8. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. 9. Ortografia. 10. Concordâncias verbal e nominal. 11. Regências verbal e nominal. 12. Emprego de tempos e modos verbais.

Matemática: 1. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade e intervalos. 2. Conjuntos numéricos. 3. Operações: união, interseção, diferença. 4. Composição de funções. 5. Função inversa. 6. Principais funções elementares: 1º grau, 2º grau. 7. Médias aritméticas e geométricas. 8. Progressões aritméticas e geométricas. 9. Trigonometria. 10. Geometria. 11. Regra de três simples e composta. 12. Juros e porcentagem.

Fundamentos da Educação:
1. **Desenvolvimento Infantil:** 1. Conceções de Piaget. 2. Conceções de Vygotsky. 3. Relação entre jogo, brinquedo e brincadeiras.
2. **Práticas de Ensino:** 1. Alfabetização e letramento: conceitos e práticas. 2. Abordagens de Ensino. 3. Projetos de Ensino. 4. Prática pedagógica. 5. Avaliação do processo de ensino-aprendizagem. 6. Desenvolvimento infantil. 7. Fracasso escolar.

Legislação: 1. Constituição Federal (1988) Capítulo III - Da Educação, da Cultura e do Desporto. 2. Lei 8.069, de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. 3. Lei 9394/96 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 4. Lei 10.172, de 9/01/2001. 5. Parcer 07/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. 6. Emenda Constitucional 053/2006. 7. Emenda Constitucional 059/2009. 8. Educação Inclusiva: LDB/9394/96 Constituição 1988 - Resolução CNE 02/01 - Parcer CNE 17/11 - Portaria MEC 13/07 - Decreto Federal 6949/09 art. 24 - Decreto Federal 6571/08 - Decreto Federal 6162 de 17/11/11 - Resolução CNE/CEB 4/09 - Deliberação 02/03 CEE-PR.

Gestão Escolar: 1. O trabalho docente no âmbito do projeto político-pedagógico. 2. Gestão democrática e o trabalho escolar. 3. As instituições colegiadas e formas de participação dos pais e professores.

SERVENTE ESCOLAR

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

Programa de Língua Portuguesa (10 questões)
01. Ortografia oficial (Obs.: será cobrada a "Nova Ortografia" - Decreto nº 6.583/2008);
02. Compreensão e Interpretação de Textos;
03. Concordância Verbal e Concordância Nominal.

Programa de Matemática (10 questões)
01. Teoria dos Conjuntos: elemento, subconjunto, união, interseção, diferença;
02. Operações numéricas básicas: adição, subtração, multiplicação e divisão;
03. Aritmética básica: múltiplos, divisores, números primos, Máximo Divisor Comum, Mínimo Múltiplo Comum;
04. Números Fracionários;
05. Sistema de Medidas.

Programa de Conhecimentos Gerais (05 questões)
Fundação; Colonização; Fatos e Aspectos Históricos; Localização geográfica e Limites; Extensão Territorial; Distritos e Localidades; Atividades Econômicas e Histórico Político do Município de Ponta Grossa; 02. Tópicos sobre aspectos de diversas áreas, tais como economia, educação, energia, esporte, meio-ambiente, sociedade, relações internacionais e tecnologia (do Município de Ponta Grossa, do Estado do Paraná, do Brasil e do Mundo).

ANEXO II

FUNÇÕES ESPECÍFICAS PROFESSOR – 20 E 40 HORAS

1. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
2. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
3. Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
4. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
5. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
6. Participa do planejamento geral da escola;
7. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
8. Participa da escolha do livro didático;
9. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos;
10. Acompanha e orienta estagiários;
11. Zela pela integridade física e moral do aluno;
12. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
13. Participa da elaboração de projetos pedagógicos, especialmente da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
14. Participa de reuniões interdisciplinares;
15. Confecciona material didático;
16. Realiza atividades extracurriculares em bibliotecas, museus, laboratórios e outros locais similares;
17. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos com deficiências para os setores específicos de atendimento;
18. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
19. Participa do processo de inclusão do aluno com deficiências no ensino regular;
20. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
21. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
22. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
23. Participa do conselho de classe;
24. Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
25. Incentiva o gosto pela leitura;
26. Desenvolve a auto-estima do aluno;
27. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
28. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus materiais e equipamentos;
29. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e para o cumprimento da legislação de ensino;
30. Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino/aprendizagem;
31. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
32. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
33. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
34. Mantém atualizados os registros de aula, frequência e aproveitamento escolar do aluno;
35. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
36. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
37. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino;
38. Participa da gestão democrática da unidade escolar;
39. Executa outras atividades correlatas.
40. Busca o aprimoramento constante através de leituras, estudos, cursos, congressos e outros meios que possam aprofundar conhecimentos para o exercício do trabalho.

FUNÇÕES ESPECÍFICAS DE SERVENTE ESCOLAR

- 1- Efetuar a limpeza e manter em ordem as instalações escolares, solicitando o material e os produtos necessários;
- 2- Manter assento pessoal, através do uso de uniforme completo, compatível com a função desenvolvida, conforme normas sanitárias;
- 3- Efetuar tarefas correlatas à sua função;
- 4- Auxiliar no atendimento das necessidades de higiene dos alunos;
- 5- Zelar pelo máximo rendimento dos materiais de limpeza e relacionar o seu consumo;
- 6- Lavar e passar roupas de uso do CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil, quando não houver lavadeiras;
- 7- Participar de cursos de aperfeiçoamento profissional, oferecidos no estabelecimento de ensino e pela mantenedora;
- 8- Realizar seu trabalho tomando os devidos cuidados com a higiene pessoal;
- 9- Zelar pela segurança no setor, atentando para a prevenção de acidentes de trabalho;
- 10- usar os equipamentos de segurança para o desenvolvimento das atividades per-

tinentes a função:
11- Cumprir as orientações de sua chefia imediata.

DIVERSOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da 16ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde – C.M.S. Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e treze, às dez horas, na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, situada na rua XV de Novembro, 120 na cidade de Ponta Grossa, realizou-se a décima sexta reunião ordinária do CMS de Ponta Grossa. Estando presentes os conselheiros: Tatiana Menezes Garcia Cordeiro, Carlos Eduardo Coradassi, Charles Renan Pinto Aurélio, Regina Lucia Bitencourt, Elaine Cristina Antunes Rinaldi, Simone Schenfeld Moncalves, Vera Lucia Vosgerauer, Francisco Nestor Marochi, Sergio Ferreira Dosznanet, Rescon Eder Marques Pelentil, Paulo Sainclier Heusi, José Timoteo Vasconcelos, João Carlos dos Santos Camargo, Sergio Luiz Ferreira de Andrade, Inez Rosemaris Salfreda, Anizlia Horodenski, Celio Leandro Rodrigues, Jovany do Rocio Kissilievicz, Edson Luiz Ribeiro Ramos. Verificada a presença de quorum, o Presidente Sergio Ferreira Dosznanet assumiu e procedeu a abertura da reunião, cumprimentando a todos os presentes, conselheiros e participantes. Pauta do dia 1. Leitura da Ata e Aprovação: 16ª Ata ordinária. 2. Relato de conselheiro: Comissão de Orçamento Programas e Projetos 3. Ordem do Dia: 3.1. Apresentação do Relatório de Aplicação, do ano de 2012/2013, dos Recursos Financeiros da Associação Pontagrossense de Portadores das deformidades faciais (APPDF). 4. Informe dos Conselheiros. 1. Leitura da Ata e Aprovação: O conselheiro Paulo Sainclier Heusi sugere que seja colocado na Ata a conselheira Vilma Zardo, em vez de a Senhora Vilma Zardo. O Presidente Sergio Ferreira Dosznanet declara que quanto a apresentação da Prestação de Contas da Rede Feminina de Combate ao Câncer Regional de Ponta Grossa, esta deveria ter sido colocada para aprovação da Plenária. Portanto o Presidente Sergio Ferreira Dosznanet coloca para Plenária nesta reunião a aprovação ou não da Prestação de Contas da entidade. A senhora Neumar explica que foi colocado senhora Vilma Zardo, para se referir a conselheira Vilma Zardo, pois ela fez apresentação representando os gestores e não como conselheira. O Presidente Sergio Ferreira Dosznanet declara que deve ser colocado senhora Vilma Zardo. A ata é aprovada com esta ressalva. 2. Relato de conselheiro: Comissão de Orçamento Programas e Projetos. O Presidente Sergio Ferreira Dosznanet coloca em aprovação o parecer das comissões. A plenária aprova o parecer da Comissão de Orçamento Programas e Projetos sobre o credenciamento das Clínicas Terceirizadas de Fisioterapia, por unanimidade. A plenária aprova também o parecer da Comissão de Atenção Básica, com 16 votos favoráveis e 2 votos contrários. O conselheiro Carlos Eduardo Coradassi comenta também do parecer, da Comissão de Atenção Básica, sobre a proposta de contratação de empresa terceirizada para o CAPS II. A Plenária aprova o parecer da Comissão de Atenção Básica referente à contratação de empresa terceirizada para o CAPS II, com 16 votos favoráveis e 2 votos contrários. 3. Ordem do Dia: 3.1. Apresentação do Relatório de Aplicação, do ano de 2012/2013, dos Recursos Financeiros da Associação Pontagrossense de Portadores das deformidades faciais (APPDF). A senhora Regina Ramos Lasosck declara que o convênio 154/2012 teve início em 05/07/2012 e término em 05/07/2013. Com relação aos valores previstos e aos valores utilizados para as despesas, a senhora Regina Ramos Lasosck declara que, estes valores foram de: R\$ 71.680,00 previsto e R\$ 70.360,38 utilizado para vencimento de salários; R\$ 2.900,00 previsto e R\$ 2.855,27 para 13º salário; R\$ 2.000,00 previsto R\$ 1.982,78 utilizado para férias; R\$ 32.100,00 previsto R\$ 30.057,19 utilizado para contribuições previdenciárias; R\$ 7.350,00 previsto R\$ 6.641,52 utilizado para FGTS; R\$ 1.400,00 previsto e R\$ 1.154,10 utilizado para serviços de energia elétrica; R\$ 1.400,00 previsto e R\$ 1.173,34 utilizado para serviços de telecomunicações; R\$ 1.400,00 previsto e R\$ 777,84 utilizado para serviços de água e esgoto; R\$ 1.100,00 previsto e R\$ 1.025,00 utilizado para vigilância; R\$ 500,00 previsto e R\$ 497,90 utilizado para uniformes, tases e aviamentos; R\$ 830,00 previsto e R\$ 830,00 utilizado para contribuição PIS/PASEP sem folha de pagamento; R\$ 2.800,00 previsto e R\$ 2.799,10 utilizado para combustíveis e lubrificantes automotivos; R\$ 240,00 previsto e R\$ 236,00 utilizado para despesas de teleprocessamento; R\$ 2.200,00 previsto e R\$ 2175,57 utilizado para serviços em geral; R\$ 3.000,00 previsto e R\$ 3.000,00 utilizado para material de expediente; R\$ 12.370,00 previsto e R\$ 12.370,00 utilizado para manutenção e conservação de bens e móveis; R\$ 1.500,00 previsto e R\$ 1.489,00 utilizado para material de processamento de dados; R\$ 3.000,00 previsto e R\$ 2.999,41 utilizado para gêneros de alimentação; R\$ 2.620,00 previsto e R\$ 2.618,98 utilizado para material de limpeza e produtos de higienização; R\$ 2.270,00 previsto e R\$ 2.270,00 utilizado para material de manutenção de bens e móveis; R\$ 1.000,00 previsto e R\$ 940,00 utilizado para material de manutenção de veículos. O conselheiro Paulo Sainclier Heusi pergunta a que se refere às despesas com manutenção e conservação de bens e móveis e material para manutenção de bens e móveis. A senhora Regina Ramos Lasosck explica que esta verba foi utilizada em reformas e adequações a fim de atender requisitos necessários para obter a certificação da vigilância sanitária e dos bombeiros. A plenária aprova a Prestação de contas da Associação Pontagrossense de portadores das deformidades faciais (APPDF). 4. Informe dos Conselheiros. O conselheiro Carlos Eduardo Coradassi explica que está sendo feito o PPA, e solicita pauta para próxima reunião ordinária a fim de apresentar o esboço do PPA para que sejam sugeridas propostas. O conselheiro Paulo Sainclier Heusi comenta sobre a Conferência das Cidades, que vários conselheiros não estavam registrados, conselheiros que estavam sem hotel, e critica a burocracia existente. A conselheira Jovany do Rocio Kissilievicz comenta que alguns meses atrás foi feita a inscrição dos conselheiros uma capacitação antidrogas, sugere ser feito um grupo para estudo dos materiais que chegam por email e pergunta se poderia utilizar a sala do conselho para as videoconferências, e pergunta quem dos conselheiros que se inscreveram, já recebeu o material. O Presidente Sergio Ferreira Dosznanet declara que também se inscreveu, porém não recebeu material. O Presidente Sergio Ferreira Dosznanet informa que haverá uma capacitação para conselheiros nos dias 28 de setembro e 05 de outubro pelo Conselho Estadual de Saúde, sendo que haviam 9 vagas para Ponta Grossa que foram aumentadas para 14 vagas porém só existem 6 inscritos, e declara que aos que desejarem devem se inscrever até o dia 01 de setembro. O Presidente Sergio Ferreira Dosznanet informa também que no dia 27 de setembro irá para Brasília representar o Conselho Estadual de Saúde em um Evento sobre o controle social, onde irá estar presentes os coordenadores de Plenária também. A reunião é encerrada às 18h51min.

Ata da 17ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde – C.M.S. Aos três dias do mês de setembro de dois mil e treze, às dez horas, na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, situada na rua XV de Novembro, 120 na cidade de Ponta Grossa, realizou-se a décima sétima reunião ordinária do CMS de Ponta Grossa. Estando presentes os conselheiros, Tatiana Menezes Garcia Cordeiro, Carlos Eduardo Coradassi, Cássia Zweifel Moro Gesuato, Charles Renan Pinto Aurélio, Elaine Cristina Antunes Rinaldi, Cesar Jose Campagnoli, Elaine de Freitas, Sergio Ferreira Dosznanet, Jovany do Rocio Kissilievicz, Rescon Eder Marques Pelentil, Paulo Sainclier Heusi, José Timoteo Vasconcelos, João Carlos dos Santos Camargo, Sergio Luiz Ferreira de Andrade, Celio Leandro Rodrigues, Francisco Nestor Marochi, Elisabete Aparecida Antunes do Nascimento de quorum, o Presidente Sergio Ferreira Dosznanet assumiu e procedeu a abertura da reunião, cumprimentando a todos os presentes, conselheiros e participantes. Pauta do dia 1. Leitura da Ata e Aprovação: 16ª Ata ordinária. 2. Relato de conselheiro: Comissão de Orçamento Programas e Projetos (10 min.). 3. Ordem do Dia: 3.1. Apresentação da Prestação de Contas da associação Esquadra da Vida, referente ao convênio 153/2012. 3.2. Apresentação da prestação de contas da Associação Comunitária de apoio ao centro Pontagrossense de reabilitação auditiva Geny de Jesus Souza ribas, referente ao Convênio 156/2012 firmado entre o município de Ponta Grossa por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e esta instituição, atendendo assim as exigências do Tribunal de Contas. 3.3. Apresentações da Prestação de Contas da associação de Pais e amigos dos excepcionais (APAE), referente ao convênio 152/2012. 4. Informes dos conselheiros 1. Leitura da Ata e Aprovação: 16ª Ata aprovada por unanimidade, o presidente fala do relato da comissão de Orçamento e Projeto, foi analisado três entidades, Grupo Renascer, APMI e Equoterapia dos Campos Gerais as três entidades não chegaram atingir todas as documentações conforme a resolução treze de dois mil e onze fala que foi indeferido novamente. A Equoterapia está faltando o relatório de atividade do ano anterior licença da Vigilância Sanitária, o grupo renascer está faltando, projeto de ação na área convenio e execução e APMI as duas certidões negativa estão vencidas INSS e Fundo de Garantia, por isso que as entidades não foram a provadas. O conselheiro Carlos Eduardo Coradassi fala que tem que fazer um check list na hora de protocolar o recebimento e se estiver faltando já nem recebe, a comissão se reúne para dizer não o presidente fala que a resolução 13 é entregue para as entidades o conselheiro fala que é uma sugestão. 3.1. Apresentação da Prestação de Contas da associação Esquadra da Vida, referente ao convênio 153/2012: Apresentado pelo senhor Fernando Cesar Marques que fala dos Objetivos: atendimento a usuários de substâncias psicoativas, com variado grau de dependência. A noiva falta de idade para o atendimento foi acima de 18 anos, sexo masculino, em regime de internato. O regime de internato consistiu no período de 09 meses, bem como acompanhamento familiar. Essa ajuda financeira se destina à pagamento de funcionários, encargos sociais. Rendimentos de Aplicação Financeira: para o período decorrente a entidade aplicou o valor conforme exigência do tribunal de contas e obteve o total de rendimentos financeiros de R\$ 63,12. Total do Recurso aplicado foi de R\$ 56.400,00 + 63,12 = 56.463,12 foi aprovado por 16 (dezesseis) votos a favor e 1 (uma) abstenção. O. 3.2. Apresentação da prestação de contas da Associação Comunitária de apoio ao Centro Pontagrossense de Rea-

biltação Auditiva Geny de Jesus Souza Ribas, referente ao Convênio 156/2012 firmado entre o Município de Ponta Grossa por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e esta instituição, atendendo assim as exigências do Tribunal de Contas: Apresentado pela Senhora Carla Costa que fala o Termo de Convênio 156/2012 Vigência 05/07/2012 a 31/08/2013. Objeto é proporcionar aos surdos e comunidades atendimento fonocardiológico e odontológico no CEPRAF Geny Ribas. Valor da Transferência R\$ 48.416,04, Rendimentos de Aplicação Financeira de R\$ 44,60, Recursos Próprios R\$ 296,02, Valor das Despesas R\$ 48.756,66. Despesas, Rubricas Oribentárias Valor, vencimentos e salários R\$ 38.568,96, 13º salário R\$ 3.195,08, Férias, abono constitucional R\$ 1.307,73, FGTS R\$ 3.240,32, material para manutenção de bens e imóveis R\$ 735,50, manutenção e conservação de máquinas e equipamentos R\$940,00, manutenção e conservação de veículos R\$ 350,00, contribuição para PIS/PASEP/Folha de pagamento. Benefícios a Comunidade; atendimento odontológico também foi um dos serviços ofertados para comunidade com o intuito de desenvolver atendimentos a pacientes surdos e seus familiares com procedimentos de prevenção, como aplicação de flúor, selantes, procedimentos de tratamento de enfermidades como raspagem, extrações dentais, restaurações, tratamento de canal, curativos e encaminhamento de pacientes que necessitam de procedimentos complexos ao CEO (Centro de Especialidades Odontológicas). Aprovado por Unanimidade 17 (dezessete) votos. A Assistente Social Neuair Cunha fala que o papel de fiscal do conselho é repassar as informações para a secretaria de saúde, ai a secretária vai endossar o que o fiscal faz. O presidente Sergio Ferreira Dosznan sugere para que o fiscal envie ao conselho o relatório, assim as comissões terão subsídio para analisar a documentação das entidades. 3.3. Apresentação da Prestação de Contas da associação de Pais e amigos dos excepcionais (APE), referente ao convênio 152/2012. Apresentado pela senhora Márcia Fidelis que fala do projeto de atendimento odontológico apresentado em abril deste ano a apresentação de hoje é uma complementação daquele projeto da aplicação financeira do programa de atendimento do aluno com deficiência intelectual partir de zero em diante para prevenção odontológica todos os alunos da APAE são atendidos dentro do gabinete odontológica, na APAE existe o trabalho de prevenção e existe o tratamento próprio do dente a dentista é cedido pela Prefeitura e auxiliar odontológica é paga pelo convenio no valor de R\$ 1100,00 (mil e cem reais), esse repasse no ano totalizando R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos) no ano todas as metas foram cumpridas. A senhora Márcia Fidelis fala que o fechamento não fechou exatamente igual, fechou em R\$ 11.145,25 (onze mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) e tiveram que devolver o valor, porque o salário da auxiliar era inferior ao que foi lançado no plano de aplicação, todo o desdobramento foi cumprido, houve essa diferença em função da diferença salarial no decorrer do ano no período do plano de aplicação, iniciou dia 1º de julho de 2012 e terminou em 1º de junho de 2013, toda a prestação de contas já está no sistema do Tribunal de Contas e que toda a documentação esta disponível para os conselheiros analisar. Colocado em votação, aprovado por unanimidade por 17 (dezessete) votos. 4. Informes dos conselheiros. O conselheiro Paulo Saincer Heusi fala que para conhecimento, foram Admitidas Auxiliar Administrativo para suprir as vagas nas unidades de saúde onde essas vagas estavam sendo gerenciadas por Agentes Comunitárias de Saúde. Assistente Social Neuair M. P. da Cunha fala que no dia 10/09/2013 farão uma reunião na comunidade da Santa Paula para falar sobre o controle social a convite da Unidade de Saúde, e objetivo é fomentar a criação do Conselho Local para resolver alguns conflitos da Comunidade. Fala da importância das comissões se reunirem antes da reunião, as comissões: de Conselho Local, de Ética e Atenção Básica com os membros que fazem parte das comissões para pontuar algumas questões porque diz a respeito tanto ao funcionamento da unidade como o papel do Conselho de Saúde e lá na ponta o papel do Conselho Local. O conselheiro Carlos Eduardo Coradassi fala da reforma da unidade e que a secretária está vendo a melhor forma, de ver um espaço para a Unidade até o final da obra. O presidente fala que no dia 27 a 29 de agosto esteve em Brasília representando o Conselho Estadual no segundo encontro Nacional para o fortalecimento do controle Social do SUS, esse encontro foi para alinhar o trabalho de todos os conselhos Estaduais e Municipais referente ao programa de saúde mais dez, com mais médicos e a vinda dos médicos do Exterior foram os três pontos de pauta que estavam na reunião, o Conselho Nacional e os Conselhos Estaduais todos eles aprovam a vinda dos médicos para o Brasil. Foi apresentado para os participantes como está a força do governo e a classe dos médicos que são contra o Saúde mais dez, fala que vai vir para os conselhos a relação dos médicos que são contra a relação de forças dentro do congresso quem é a favor e quem é contra, essa relação será repassada aos Conselhos, vai ser distribuída para todas as entidades que compõe o Conselho Nacional e Estadual e será repassada a todas as entidades que compõe os Conselhos Municipais, fala que terá um movimento de Saúde mais dez no dia 05 de outubro em todas as cidades do Brasil fala que foram coletadas dois milhões e duzentas assinaturas de apoio ao movimento Saúde mais dez até o momento, fala que Ponta Grossa não será beneficiada no momento primeiramente será contemplado os Municípios menores com carência realmente de médicos depois será ampliado aproximadamente é de nove a doze municípios no Paraná. Fala que as entidades têm que organizar o movimento aqui em Ponta Grossa é o momento de se fazer o controle social. Reunião encerrada às 19 horas e 18 minutos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

EDITAL N.º 01 /2013 QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA RUA ENGENHEIRO BELTRÃO Trecho: Mandaguá x Itambaracá

PROCESSO Nº 2310056/2013

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Marcelo Rangel Cruz de Oliveira, Prefeito Municipal de Ponta Grossa/PR, no uso de suas atribuições legais e para fins previstos na Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008, torna público o presente Edital de Contribuição de Melhoria, relativo à obra pública de pavimentação, em observância aos requisitos a seguir relacionados.

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS, localizada na Av. Visconde de Taunay, nº 794 é a entidade responsável pela elaboração do projeto, bem como pela administração e execução da obra, detendo total responsabilidade exclusiva para prestar esclarecimentos de natureza técnica sobre a mesma.

A execução da obra será precedida de levantamento topográfico e projetos cujas principais etapas de execução estão assim discriminadas:

A. Terraplenagem

Limpeza, regularização, escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, DMT=4 km, aterro e compactação com argila de empréstimo DMT=10 km;

B. Pavimentação

Regularização e compactação do sub-leito, sub-base em quartzo britado, base em bica corrida (4 A), imprimação com CM-30, pavimentação asfáltica do tipo CBUQ;

C. Drenagem

Corpo de bueiro diâmetro mínimo de 40 cm onde necessário e máximo conforme previsto em projeto específico, escavação de valas, re-aterro e apoioamento da vala, escavação e aterramento de bueiros, caixas de ligação, caixas de queda, alas de saída e bocas de leão, tudo conforme descreve o projeto técnico específico.

D. Obras Complementares

Fincadas de concreto em finais de vias se necessário e conforme descrito em projeto específico.

E. Material

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CPS ou por empresa CONTRATADA, quando se tratar de obra terceirizada.

F. Os serviços acima discriminados contemplam: todo e qualquer transporte, materiais e execução (mão-de-obra), além de limpeza completa da via realizada, quando do seu término, tudo conforme previsto em memoriais e projetos.

3. ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da execução da Rua Engenheiro Beltrão (trecho entre as ruas Mandaguá e Itambaracá) será de **R\$ 78.888,40 (SETENTA E OITO MIL OITOCENTOS E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**.

3.1 As principais etapas de execução da obra:

OBRA:	ENGENHEIRO BELTRÃO	Larg: (m)	7,00		
TRECHO:	ITAMBARACÁ X MANDAGUÁ	Test: (m)	157,80		
BAIRRO:	CIPA	Área: (m²)	1.104,60		
DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	V. UNIT.	QUANT.	CUSTO
PAVIMENTAÇÃO – ASFÁLTICA – CBUQ					
1	Meio-fio de concreto com sarjeta incluindo fornecimento, transporte, assentamento, rejunte e contenção lateral com argila	M	28,44	335,60	R\$ 9.544,46
2	Remoção de material de 1 cat. incluindo esc. carga, transp. dep. DTM=4 KM	m³	10,91	165,69	R\$ 1.807,68
3	Regularização e compactação sub-leito	m²	2,33	1.215,06	R\$ 2.831,09
4	Sub-Base em quartzo britado incl. Transporte, espalhamento e compactação. Esp = 5 cm	m²	11,32	1.192,97	R\$ 13.504,42
5	Base em brita corrida (DER/PR ES-P 06/05 - FAIXA II) incl. transp. e compactação. Esp. min = 10cm	m²	12,25	1.170,88	R\$ 14.343,28

6	Imprimação com CM 30.	m²	3,16	1.104,60	R\$ 3.490,54
7	Revestimento asfáltico em CBUQ espessura min 4 cm.	m²	22,83	1.104,60	R\$ 25.218,02
SUB-TOTAL					R\$ 70.739,49
DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
1	Movimento de terra p/ abertura de valas incl. escavação, carga e transp. dep. DTM=4 KM	m³	7,88	86,40	R\$ 680,83
2	Reaterro e apoioamento de valas c/ mat. de emp. – incl. escavação, carga e transporte de material – DTM=10km.	m³	15,77	84,00	R\$ 1.324,68
3	Corpo de bueiro tubular diam. 0,40 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	35,82	96,00	R\$ 3.438,72
4	Corpo de bueiro tubular diam. 0,60 cm - incl. transporte, assentamento e rejunte com carga de cimento e areia – traço 1:4	m	68,66	0,00	R\$ 0,00
5	Boca de lobo tipo BL 04/060-1	un	450,78	6,00	R\$ 2.704,68
6	Boca de leão tipo LÉ 40/60-1	un	348,89	0,00	R\$ 0,00
7	Caixa de ligação tipo CL 40/60-1	un	199,02	0,00	R\$ 0,00
8	Ala de saída tipo 40/60 - 1	un	451,58	0,00	R\$ 0,00
9	Reforma de Boca de leão para Boca de Lobo c/ Greiha	un	348,89	0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL					R\$ 8.148,91
CUSTO TOTAL DA OBRA EM R\$					R\$ 78.888,40
CUSTO TOTAL POR METRO QUADRADO EM R\$					71,42

4. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo que o valor referente ao limite individual será posteriormente apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de notificação de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

Obra de pavimentação do seguinte logradouro:

RUA:	ENGENHEIRO BELTRÃO
TRECHO:	ITAMBARACÁ X MANDAGUÁ
BAIRRO:	CIPA

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, consta do Anexo I deste Edital.

6. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização agregada posteriormente à obra.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Os proprietários dos imóveis da zona beneficiada terão o prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste Edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei nº 6.857/2001 — Código Tributário Municipal e alterações contidas na Lei nº 9.818/2008.

Ponta Grossa/PR, 11 de Outubro de 2013.

Odalton José de Souza

Secretário Municipal de Gestão Financeira

ANEXO I

Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Companhia Pontagrossense de Serviços – CPS.

PROPRIETÁRIO	CTM	QUADRA	LOTE	TESADA	CAIXA DA RUA	PISTA	ÁREA
				metro	metro	metro	m²
DIÓGENES VAZ DOS SANTOS	68728	11	02	15	7	3,5	52,5
1º IGREJA BATISTA DE PONTA GROSSA	68729	11	03	15	7	3,5	52,5
JOÃO MARIA MATOS	68730	11	04	15	7	3,5	52,5
TEREZINHA K. LEVANDOSKI	68734	11	08	15	7	3,5	52,5
LUÍZ AGOSTINHO LEVANDOSKI	68735	11	09	30	7	3,5	105
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA		12	10	138	7	3,5	483

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
COMDEMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa, usando das atribuições que lhe conferem o cargo.

CONVOCA

Os Senhores Conselheiros para participarem da **Reunião Ordinária** que será realizada no dia 17 de outubro do corrente ano, às 17:00 horas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação no Subsolo da Prefeitura Municipal. Tendo como Pauta:

- Verificação de "Quorum".
- Abertura da Sessão.
- Leitura do expediente.
- Leitura e aprovação da ATA da reunião do dia 26/09/2013

ORDEM DO DIA

- Discussão e aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente
- Assuntos Gerais.
- Encerramento.

Conselho Municipal de Meio Ambiente, em 10 de outubro de 2013.

EDILSON GORTE
PRESIDENTE

FMC FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

A Fundação Municipal de Cultura do Município de Ponta Grossa/PR, informa a todos os interessados que no Pregão Presencial nº 014/2013, o qual teria abertura no dia 11/10/13 às 14:00 horas, cujo objeto a Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de Lanches, para a Fundação Municipal de Cultura, há necessidade de retificação na data de abertura e na descrição do prazo do contrato, conforme a seguir:

Data de Abertura: 23/10/2013 – 10:00 horas

Prazo do Contrato:

Onze se lê:

Item 04.01:

... D – Prazo de Execução do contrato: 12 meses podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da Administração;

E Anexo 1:

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: do dia 15/10/2013 até o dia 31/12/2013, podendo ser aditivado a critério da Presidência.

LEIA-SE:

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: do dia 01/11/2013 até o dia 31/12/2013, podendo ser aditivado por igual período, a critério da Presidência.

E

Anexo 9 – Minuta de Contrato

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

O prazo de execução para a prestação de serviço será de 15/10/2013 até o dia 31/12/2013, prorrogável a critério da Administração

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

O prazo de execução para a prestação de serviço será de 01/11/2013 até o dia 31/12/2013, prorrogável a critério da Presidência

Todas as demais seções e condições do edital, permanecem inalteradas. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 3224-1176 ou 3222-6365.

Ponta Grossa, 09 de outubro de 2013.

PAULO EDUARDO GOULART NETTO
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

PROAMOR FUNDAÇÃO PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 001/2013

Objeto e finalidade: Prestação de Serviço de revisão obrigatória em 04 (quatro) Veículos Kombi, de placas AVX-8361; AVX-1819; AVX-8421; AVX-1821 de propriedade do Município, conforme o disposto do protocolado 2530581/2013.

Qtde	Unidade	Descrição do Item
1,00	UND	WOLKS/ KOMBI – AVX-8361 – ANO 2012/2013 – RENAVAL: 48.523937-0
1,00	UND	WOLKS/ KOMBI – AVX-1819 – ANO 2012/2013 – RENAVAL: 48.453722-9
1,00	UND	WOLKS/ KOMBI – AVX-8421 – ANO 2012/2013 – RENAVAL: 48.524417-9
1,00	UND	WOLKS/ KOMBI – AVX-1821 – ANO 2012/2013 – RENAVAL: 48.453401-6

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Prazo: 12 (doze) meses.

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
4086	21.002.082420044.006000-33.90.39.19.04.00	Manutenção do Transporte inclusivo/ PROAMOR Dep. Do Deficiente	Serv. Gerais de Mecânica Veicular
4082	21.002.082420044.006000-33.90.30.01.99.00	Manutenção do Transporte inclusivo/ PROAMOR Dep. Do Deficiente	Outros combustíveis e Lubrificantes auto
5796	21.002.082420044.006000-33.90.30.39.99.00	Manutenção do Transporte inclusivo/ PROAMOR Dep. Do Deficiente	Outros Materiais p/ Manutenção de Veículos

Fundamento: Conforme Art. 24, inciso XVII da Lei 8666/93, Parecer Jurídico nº 335/2013.

10/10/13 – BEATRIZ DE SOUZA – PRESIDENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013 ESCLARECIMENTO Nº 01

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, informa a todos os interessados que no Pregão Presencial nº 023/2013 realizado no dia 12/09/2013 às 16:00 horas, para Contratação de Profissionais para Atividades do Dep. Deficiente, há necessidade do seguinte esclarecimento: a licitante vencedora do Lote II, Kamilla Camillo Martnhuk, não poderá ser contratada, visto que a mesma assumiu Concurso Público Municipal logo após o certame.

Diante do exposto, despedimo-nos.

Ponta Grossa, 09 de Outubro de 2013.

BEATRIZ DE SOUZA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 012/2013

CONTRATANTE: Fundação Municipal Proamor de Assistência Social
CONTRATADA: DÉNIS CÉSAR DE SOUZA
OBJETO: Prestação de serviço profissional (Profº de Cateira) para atender aos Programas de Atividades realizados pelo Departamento do Deficiente no Centro Esportivo para Pessoa com Deficiência Jamal Farjallah Bazzi desta Fundação Municipal Proamor de Assistência Social.

VALOR: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais),
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

Ponta Grossa, 01 de Outubro de 2013.

BEATRIZ DE SOUZA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 015/2013

CONTRATANTE: Fundação Municipal Proamor de Assistência Social
CONTRATADA: AUDREY MARIA DE LIMA
OBJETO: Prestação de serviço profissional (Profº de Artes Plásticas) para atender aos Programas de Atividades realizados pelo Departamento do Deficiente no Centro Esportivo para Pessoa com Deficiência Jamal Farjallah Bazzi desta Fundação Municipal Proamor de Assistência Social.
VALOR : R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

Ponta Grossa, 01 de Outubro de 2013.

BEATRIZ DE SOUZA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 013/2013

CONTRATANTE: Fundação Municipal Proamor de Assistência Social
CONTRATADA: LARISSA LEMOS VIECHNESIKI
OBJETO: Prestação de serviço profissional (Profº de Ballet) para atender aos Programas de Atividades realizados pelo Departamento do Deficiente no Centro Esportivo para Pessoa com Deficiência Jamal Farjallah Bazzi desta Fundação Municipal Proamor de Assistência Social.
VALOR : R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.
Ponta Grossa, 01 de Outubro de 2013.

BEATRIZ DE SOUZA
Presidente